



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.248/2002

De 02 de julho de 2002.

DENOMINA RUA FRANCISCO DE MORAIS
GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

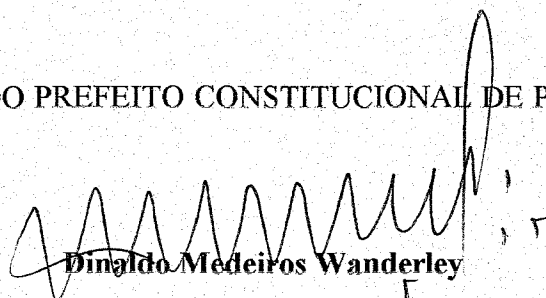
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO DE MORAIS GUEDES
(Chico Guedes), uma artéria sem denominação oficial localizada no loteamento Jardim Santa
Cecília, no bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos, começando no trecho 01 do DNOCS até a
Rua Manoel Mota, 200 metros, do trecho 02 da Rua Manoel Mota, cruzando as ruas
Projetadas 01, 02 e 03 até o eixo do Rio da Cruz, 500 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas e informa a sua localização aos Correios e Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 02
de julho de 2002.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =